



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VII Nº 050 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2019 - PÁG - 01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190311-003-B/2019-01.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa F. R. DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual, para transportar pessoas que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), de interesse do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 73.180,00 (setenta e três mil cento e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial; Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida; Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio; Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, RG Nº 000092806398-4 SSP-MA E CPF Nº 916.138.843-20, pela CONTRATANTE e o Srº Francisco Rodrigues de Oliveira, R.G. n.º 024377832003-0, C.P.F. n.º 291.014.093-87, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20190311-003-B/2019-02.

PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOVENILDE PEREIRA SALES - ME. OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal e interestadual, para transportar pessoas que fazem tratamento fora do domicílio (TFD), de interesse do Fundo Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub-Função: 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial; Programa: 0022 – Programa Saúde e Qualidade de Vida; Projeto Atividade: 2.053 – Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio; Classificação Econômica: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 011400001 – Transferência SUS Bloco Custeio. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª. Karenn Cynthia Santos e Silva Borges, RG Nº 000092806398-4 SSP-MA E CPF Nº 916.138.843-20, pela CONTRATANTE e o Srº Jovenilde Pereira Sales, R.G. n.º 105325899-0 SEJSP-MA, e C.P.F. n.º 450.320.683-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019.